



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 002/2015 AO CONTRATO 011/2014 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NO CAMPUS UNAÍ/UFVJM.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TOTAL VISION CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. EPP**, CNPJ 13.467.320/0001-06, estabelecida na CNB 12 LT Apto 101 - Taguatinga/DF, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio Sr. Teodoro Takahiro Guimarães Watanabe, CPF 393.005.361-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 011/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 51 (cinquenta e um) dias a partir de 03/05/2015, com prazo final para 23/06/2015.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$87.005,73 (oitenta e sete mil, cinco reais e setenta e três centavos).
 - 2.1 A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39, Programa de Trabalho – 086850, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M8282G0188N e Nota de Empenho 2015NE800073.
3. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
4. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.
6. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 30 de abril de 2015.

Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/Contratante



Teodoro Takahiro Guimarães Watanabe
Sócio/Contratada

Testemunhas:

